



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

REQUERIMENTO Nº. 4788 /2018

DEFERIDO
Em, 10/09 /2018

Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Secretário da Secretaria de Educação**, por intermédio do Senhor Prefeito da Cidade do Recife, para apresentar a seguinte informação sobre a Creche Novo Pina, localizada na Rua Eurico Vitrúvio, S/N, no município do Recife:

- 1 – Qual o total de vagas da creche?
- 2 – Quantas crianças estão atualmente matriculadas nessa creche?
- 3 – Quais os critérios adotados para o preenchimento dessas vagas?
- 4 – Até que idade a criança pode ser matriculada nessa creche?

JUSTIFICATIVA

O artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante que a criança e o adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, assegura-lhes acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. O direito à creche, enquanto educação básica, deve então ser gratuito e universal.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*, e a CF, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, estabelece que o acesso às informações públicas é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos e cidadãs;

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011, dispõe que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”;

PROVIDENCIADO
Pelo Oficial 1531

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

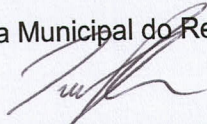
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece que os entes da Federação disponibilizem a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, "solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara";

Venho, por meio deste Requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência o presente pedido de informação, para que seja encaminhado ao Secretário da Secretaria de Educação, por intermédio do Senhor Prefeito da Cidade do Recife, com o fim de iniciar o levantamento de dados que poderão contribuir para os atos de fiscalização e de controle intrínsecos à atividade parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de setembro de 2018.


Ivan Moraes Filho
Vereador